



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ESTUDOS PRELIMINARES

Registro de Preço para a Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, pelo período de 12 meses.



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.
Documento Nº: 2366681.15086885-4668 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905236V01



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com o término da vigência da **Ata de Registro de Preços Nº 004/2019 em 18/01/2020**, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, encontra-se sem Ata de Registro de Preços vigente para o Fornecimento de Uniformes, em consequência devem ser tomadas as providências para um novo Processo Licitatório, visando o fornecimento do referido objeto.

A Aquisição se faz necessária em razão do Tribunal manter convênios e parcerias com outras instituições que dispensem mão de obra para realizarem trabalhos nas instalações deste Poder, devendo estes estarem devidamente uniformizados, quando da realização de mutirões e outros eventos em que são necessários que os participantes utilizem camisa alusiva ao evento, pela necessidade de participantes de sessões de júri estarem vestindo pelerines e outras necessidades ora não previstas, e como o Tribunal não dispõe de mão de obra para a confecção e por serem modelos não disponíveis no mercado, deve ser contratada empresa especializada para a confecção destes.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO TJPA

A presente aquisição encontra respaldo institucional, obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2015-2020), conforme os ditames da Resolução nº 28/2014 do TJPA, que dispõe a “Instituição da Governança Judiciária” como Macrodesafio, que possui como iniciativa estratégica “Aperfeiçoamento da Gestão dos Recursos Financeiros”, que subentende a contratação de serviços de manutenção do patrimônio público, o que perpassa pela necessidade de haver a Aquisição de Uniformes, para atender a constante demanda, em função de atividades desenvolvidas neste Tribunal de Justiça, como a utilização por prestadores de serviços oriundos dos convênios como os menores infratores e as reeducandas, pelas vestimentas formais dos Plenários, Tribunais de Júri, Agentes de Proteção da Infância e Juventude e, por outros ora não previstos.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos do Objeto

O Registro de Preços deverá ser celebrado com Pessoa jurídica Especializada no Fornecimento de Uniformes Diversos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, pelo período de 12 meses, compreendendo o fornecimento da mão de obra e o emprego de todos os equipamentos, transporte, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, encontrando-se maiores requisitos pormenorizados, especificados no Termo de Referência respectivo.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

O objeto a ser licitado, com base nas características acima mencionadas, possui natureza continuada.

As aquisições são consideradas “comuns”, pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei Nº 10.520/02.

3.2. Estimativa das Quantidades

Os itens, assim como, o quantitativo, foram estimados de acordo com a Demanda de Aquisições anteriores solicitadas através da Ata de Registro de Preço Nº 004/2019 – TJE/PA, com vigência até o dia 18 de janeiro de 2020;

Os uniformes a serem adquiridos obedecerão aos seguintes quantitativos:

LOTE ÚNICO		
Item	Descrição	Quantidade Estimada
1	Camisa Social Masculina	80
2	Calça Social Masculina	70
3	Camisa Social Feminina	80
4	Calça Social Feminina	70
5	Jaqueta	200
6	Jaleco ou Bata	60
7	Veste Talar tipo Pelerine, gola estilo padre	50
8	Veste Talar tipo Pelerine, gola redonda	20
9	Toga	05
10	Camisa Polo	20
11	Camisa	1.000
TOTAL ESTIMADO		1.655



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.
Documento Nº: 2366681.15086885-4668 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905236V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.3. Soluções/Opções Disponíveis no Mercado

Como opção disponível no Mercado que atenda o Objeto a ser licitado foi levantado a existência de Empresas Especializadas no Fornecimento de Uniformes;

A solução legal para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado Pará – TJE/PA, quanto ao Fornecimento dos Bens em tela será o Procedimento de Licitação, podendo ser realizado através da Aquisição dos Bens ou do Registro de Preços para Aquisição dos Bens;

Considerando as limitações orçamentárias e as variações das demandas mensais, torna-se economicamente viável para Este Tribunal de Justiça realizar o **Processo Licitatório através do Registro de Preços para Aquisição dos referidos Bens constantes neste Termo.**

EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES	
FORNECEDORES	PRODUTOS
HP COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 18.655.861/0001-73	Camisa Social Masculina Calça Social Masculina Camisa Social Feminina Calça Social Feminina
L E COMÉRCIO & SERVIÇOS CNPJ: 13.498.235/0001-05	Jaqueta Jaleco ou Bata Veste Talar tipo Pelerine, gola estilo padre Veste Talar tipo Pelerine, gola redonda
TOTAL SERVIÇOS CNPJ: 21.076.541/0001-73	Toga Camisa Polo Camisa

3.4. Contratações Públicas Similares

Em relação á Contratações Públicas Similares, apuramos no Sistema de Banco de Preços os **Pregões Nº 102018, 72018 e 122018**, para objeto similar, conforme resumo abaixo:

Pregão Nº 102018 – MINISTÉRIO DA DEFESA, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 138,97 (cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), para 01 (uma) Camisa Social Manga cumprida com punho simples/pespontado;

Pregão Nº 72018 – MINISTÉRIO DA DEFESA, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 53,56 (cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para 01 (uma) Calça Social Masculina em tecido Oxford preto.

Pregão Nº 122018 – MINISTÉRIO DA DEFESA, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 109,00 (cento e nove reais), para 01 (uma) Jaqueta Masculina;

Pregão Nº 122018 – MINISTÉRIO DA DEFESA, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais), para 01 (um) Jaleco.



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.
Documento Nº: 2366681.15086885-4668 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201905236V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.5. Análise e Comparação entre Custos Totais das opções identificadas e apresentação do Orçamento Estimado

O Custo Total e o Orçamento Estimado, abaixo demonstrados, tomam como referência a Ata Registro de Preços Nº 004/2019, em vigência, sendo seus valores reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (taxa de 1,073), assim como, pesquisas realizadas com Empresas do seguimento do objeto a ser contratado;

Os valores em vermelho não foram utilizados para cálculo do orçamento estimado, pois os valores orçados pela Empresa L E Comércio & Serviço estão com sobrepreço e elevariam indevidamente o orçamento;

Não foram utilizados valores concernentes à pesquisa realizada no Banco de Preços, pois não identificamos valores para os itens em sua totalidade.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	HP COMÉRCIO E SERVIÇOS	L E COMÉRCIO & SERVIÇOS	TOTAL SERVIÇOS	ATA Nº 004/2019 (ATUALIZADA)
Camisa Social Masculina	80	R\$ 230,00	R\$ 220,00	R\$ 200,00	R\$ 95,49
Calça Social Masculina	70	R\$ 205,00	R\$ 200,00	R\$ 195,00	R\$ 80,47
Camisa Social Feminina	80	R\$ 200,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 105,15
Calça Social Feminina	70	R\$ 185,00	R\$ 175,00	R\$ 170,00	R\$ 105,15
Jaqueta	200	R\$ 200,00	R\$ 175,00	R\$ 190,00	R\$ 91,20
Jaleco ou Bata	60	R\$ 97,00	R\$ 100,00	R\$ 95,00	R\$ 53,65
Veste Talar tipo Pelerine, gola estilo padre	50	R\$ 305,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00	R\$ 96,57
Veste Talar tipo Pelerine, gola redonda	20	R\$ 455,00	R\$ 400,00	R\$ 425,00	R\$ 241,42
Toga	05	R\$ 540,00	R\$ 500,00	R\$ 525,00	R\$ 316,53
Camisa Polo	20	R\$ 50,00	R\$ 65,00	R\$ 55,00	R\$ 29,50
Camisa	1.000	R\$ 25,00	R\$ 27,00	R\$ 28,00	R\$ 18,77
CUSTO TOTAL		R\$ 150.220,00	R\$ 153.850,00	R\$ 151.875,00	R\$ 80.812,99
ORÇAMENTO ESTIMADO		R\$ 127.635,99			

3.6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica a necessidade de Contratações Correlatas nem Interdependentes, para a viabilidade de Contratação desta demanda.

3.7. Escolha e Justificativa da Solução

Com o término da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 004/2019, em 18 de janeiro de 2020, firmado entre este Tribunal de Justiça do Estado e a Empresa H. DE F. PIRES SERVIÇOS, esta aquisição se faz necessária em razão do Tribunal não disponibilizar de mão de obra especializada para a confecção dos uniformes, além de atender a atividade fim deste Poder, por esse motivo tais providências se justificam, já que não pode haver prorrogação de prazo por se tratar de Ata de Registro de Preços;



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.
Documento Nº: 2366681.15086885-4668 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201905236V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Logo, identificamos que a solução economicamente viável para esta Corte será a **realização de um Novo Processo Licitatório, através do Registro de Preços para Aquisição de Uniformes**.

Cabe justificar, que o **Registro de Preços será em Lote Único**, por serem itens da mesma natureza, evitando, assim, a diversidade de fornecedores, diminuindo o custo administrativo no gerenciamento de um único fornecedor, garantindo maior eficiência pelo gerenciamento de um único contrato e ganhando através da economia de escala.

3.7.1. Descrição do Objeto

Registro de Preço para a Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, pelo período de 12 meses.

3.7.2. Objetivos com a Contratação

A Aquisição tem como objetivo atender as constantes demandas de uniformes diversos, em função de atividades desenvolvidas neste Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, como a utilização por prestadores de serviços oriundos dos convênios como os menores infratores e as reeducandas, pelas vestimentas formais dos Plenários, Tribunais de Júri, Agentes de Proteção da Infância e Juventude e, por outros ora não previstos.

3.7.3. Benefícios a serem alcançados com o Objeto a ser Contratado

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao fornecimento dos bens em questão, poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço Global”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela (s) empresa (s), cuja escolha recairá naquela que cotar o Menor Preço Global.

3.7.4. Relação entre a Demanda Prevista e a Quantidade de Bens/Serviços a serem Contratados

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	Critérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
1	Aquisição de Uniformes	A Demanda Prevista está descrita no Item 3.2	1.655 Uniformes	Quantitativo de uniformes solicitados em demandas anteriores	ATA Nº 004/2019 em vigência e Planilhas de Controle de Saldo



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.
Documento Nº: 2366681.15086885-4668 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201905236V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.7.5. Necessidade de Adequação do Ambiente do Órgão

Não se vislumbra necessidade de tomada de qualquer providência de adequações nos imóveis para o fornecimento dos Bens a ser adquirido.

3.8. Histórico de Contratações Anteriores no TJPA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - Celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA e a **Empresa N. N. DE SOUSA EIRELLI - ME**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 - Celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA e a **Empresa H. DE F. PIRES SERVIÇOS**.

4. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Recursos Materiais e Humanos

Todo o recurso material e humano necessário para o fornecimento dos Uniformes será de inteira responsabilidade da FORNECEDORA, devendo a mesma, obedecer às especificações técnicas dos materiais a serem utilizados conforme descrito no Termo de Referência.

4.2. Descontinuidade do Fornecimento

A FORNECEDORA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de Seu fornecimento, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo Tribunal em documento contemporâneo à sua ocorrência;

A FORNECEDORA que durante o período de vigência da Ata Registro de Preços deixar de cumprir qualquer cláusula, estará sujeita às penalidades previstas, assim como até a descontinuidade da Ata de Registro de Preços.

No caso de descontinuidade da Ata de Registro de Preços, a ADMINISTRAÇÃO realizará Processo de Aquisição Direta até que se instaure novo Processo Licitatório.

4.3. Atividades de Transição Contratual e Encerramento do Contrato

Não se aplica. Pois o Processo Licitatório trata-se de Aquisição de Bens.

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza do Objeto

O objeto da aquisição é de natureza continuada, visando suprir a constante demanda de uniformes diversos, em função de atividades desenvolvidas neste Tribunal de Justiça, como a utilização de uniformes pelos prestadores de serviços oriundos dos convênios como os menores infratores e as reeducandas, pelos membros dos Plenários, integrantes do Tribunal do Júri e por outros ora não previstos, durante o período de 12 meses.



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.
Documento Nº: 2366681.15086885-4668 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201905236V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

5.2. Parcelamento do Objeto

O parcelamento do objeto não se aplica na presente aquisição, sendo necessário o agrupamento dos itens em **Lote Único**, no intuito de tornar o objeto mais atraente aos licitantes, garantir a uniformidade na aquisição dos bens, bem como a uma economia de escala com uma menor estrutura de fiscalização para apenas uma empresa vencedora.

5.3. Adjudicação do Objeto

O Objeto desta Aquisição será adjudicado por meio de **Pregão Eletrônico, em Lote Único**, com **Menor Preço Global** e através de **Sistema de Registro de Preços**.

5.4. Modalidade e Tipo de Licitação

A Aquisição de Uniformes, por Empresa Especializada em Fornecimento de Uniformes, será realizada através da **Modalidade Pregão na forma Eletrônica do tipo Menor Preço Global, em Lote Único, utilizando o Sistema de Registro de Preços**.

5.5. Classificação e Indicação Orçamentária

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 01180

5.6. Dos Prazos

5.6.1. Prazos de Entrega dos Bens/Execução dos Serviços

O Prazo de Entrega dos Bens será de 15 dias úteis, a contar do envio a Empresa da Nota de Empenho e Ordem de Autorização de Serviços, com os quantitativos e tamanhos necessários, assim como a arte (quando for o caso).

Em caso de superveniência, a Empresa poderá solicitar dilatação do prazo, formalmente, ao Departamento de Patrimônio e Serviços, o qual será submetido à análise.

5.6.2. Prazo de Vigência do Contrato

O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes, será de 12 meses.

5.6.3. Prazo de Garantia dos Bens/Serviços

O Prazo de Garantia para as Peças serão de até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo;

Durante o período de Garantia, a CONTRATADA, independentemente de ser ou não o fabricante do objeto, obriga-se a efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, o reparo ou a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação;



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.
Documento Nº: 2366681.15086885-4668 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905236V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

O pedido de substituição ou reparo, durante o período de Garantia, será formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação;

Eventuais consertos, ajustes ou substituições dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação, sem ônus adicional para o Tribunal de Justiça;

Todas as peças substituídas deverão apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do objeto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser recondicionadas.

5.7. Relação dos Membros da Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação

Integrante Demandante

Nome: **Adriana Klautau Guimarães**

Matrícula: **41040**

Telefone: **(91) 3205-3144**

E-mail: adrianana.guimaraes@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: **João Victor Ferreira Almeida**

Matrícula: **178098**

Telefone: **(91) 3205-3161**

E-mail: joao.vfalmeida@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: **Carmem Sílvia Oliveira Amorim Barbalho**

Matrícula: **122297**

Telefone: **3205-3264**

E-mail: carmem.barbalho@tjpa.jus.br

5.8. Relação dos Membros da Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor do Contrato

Nome: **Enio de Oliveira Rebouças**

Matrícula: **42640**

Telefone: **(91) 3205-3111**

E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: **Adriana Klautau Guimarães**

Matrícula: **41040**

Telefone: **(91) 3205-3144**

E-mail: adrianana.guimaraes@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, CARMEM SÍLVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.
Documento Nº: 2366681.15086885-4668 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905236V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Fiscal Técnico

Nome: **João Victor Ferreira Almeida**

Matrícula: **178098**

Telefone: **(91) 3205-3161**

E-mail: joao.vfalmeida@tjpa.jus.br

Fiscal Administrativo

Nome:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os Estudos Preliminares evidenciaram que com o término da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 004/2019, em vigor, a realização de um Novo Processo Licitatório mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Destarte, a solução visa a alcançar os resultados pretendidos e a atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará –TJE/PA. Mantém os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Belém, 03 de fevereiro de 2020.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.
Documento Nº: 2366681.15086885-4668 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201905236V01